

RELATO Nº 060/2023-DIEGE/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-LBG97

Objeto: Instrução de Serviço N.º 005 – N que atualizou normativos da autarquia.

Diretoria interessada: Diretoria Executiva Geral DIEGE/DER-ES.

Assunto: Aperfeiçoamento das etapas de controle de análise obrigatória por parte da primeira linha de defesa e atualização de listas de verificação a serem preenchidos pelos setores da autarquia.

2. Objeto do relato:

Aprovação adequação das listas de verificação do DER-ES, objetivando padronizar os documentos que devem conter nos processos de licitação e solicitações de aditivos de obras e serviços de engenharia da autarquia.

3. Justificativa:

Conforme Relato nº 042/2023-DIEGE/DER-ES, foram instituídas as listas de verificação objetivando padronizar os documentos que devem conter nos processos de licitação e solicitações de aditivos de obras e serviços de engenharia da autarquia.

Nos termos da mesma, no seu art. 8, foi estabelecido o prazo de trinta dias para encaminhamento de sugestões e adequações para as listas em anexo à presente.

Recebidas as sugestões, foram feitas as adequações necessárias.

- 1) Numeração da lista por Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3.
- 2) Ajustado item 30 da lista de Aditivos de acordo com anexo XV ITEM 3,2.
- 3) Inclusão do inventário físico financeiro, quando se tratar de remanescente de obra.
- 4) Separação da Matriz de Risco para item específico, com indicação de equipe de Projeto como responsável.

4. Do impacto no prazo:

Não se aplica.

5. Do impacto no custo:

Não se aplica.

6. Do orçamento:

Não se aplica.

7. Da Unidade de Controle Interno – UECI

Elaborada em consonância com a Resolução CONSECT nº 038/2021 e seus anexos.

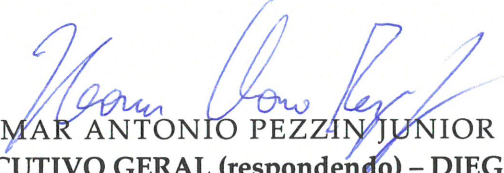
8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

Elaborada em consonância com os Enunciados Administrativos da CPGE.

9. Da Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações – DIGEP/DER-ES:

Diante do exposto, sugiro aprovação da revisão das listas, nos termos do Art. 11, inciso II, da LC 926/2019.

Vitória/ES, 23 de outubro de 2023.

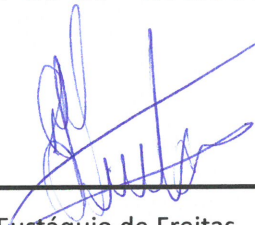


NEOMAR ANTONIO PEZZIN JUNIOR
DIRETOR-EXECUTIVO GERAL (respondendo) – DIEGE/DER-ES

RELATO Nº 060/2023-DIEGE/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 60/2023

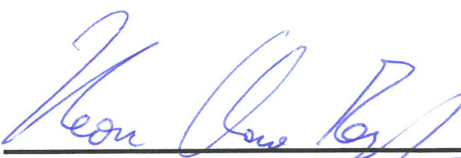
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor-executivo Geral do DER-ES (respondendo), que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 060/2023-DIEGE/DER-ES, inserto nos autos 2021-LBG97, o qual foi incluído na Ata da 28ª Reunião da DICOL realizada no dia 25/10/2023.**



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



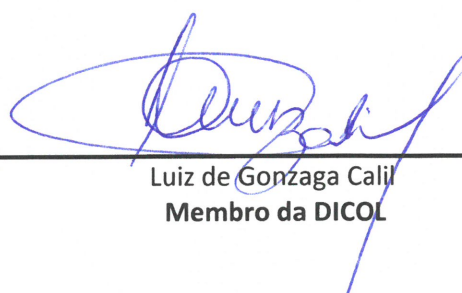
Neomar Antônio Pezzin Junior (Respondendo)
Decreto N.º 1136-S, de 04.05.2023.
Membro da DICOL - DIEGE



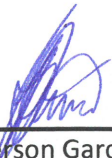
Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Mariana Maretto Motta
Decreto N.º 2405-S, de 23.10.2023.
Membro da DICOL